



## EDITAL N. 004/2017 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O ANO DE 2017 e 2018

### 1. SELEÇÃO INTERNA DE PROJETO DE EXTENSÃO – 2017 E 2018

- 1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de seleção de Projetos de Extensão para área temática Direitos Humanos e Justiça e convida os docentes da UCDB interessados a se inscreverem no processo até **29/05/2017**, às **17:00** horas, de acordo com os requisitos, procedimentos, prazos e critérios estabelecidos a seguir.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente edital visa selecionar Projetos de Extensão para a área temática Direitos Humanos e Justiça a serem desenvolvidos no período de julho a dezembro de 2017 e de janeiro a dezembro de 2018.
- 2.2. Será selecionado 1 (um) Projeto que contará com a carga horária de 8 (oito) horas/aulas semanais.

### 3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por discentes de graduação orientados por um ou mais docentes, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.
- 3.2. Entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com o objetivo específico e prazo determinado.
- 3.3. Entende-se como **Direitos Humanos e Justiça** ações de: assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cooperação interinstitucional na área; violação de direitos dos diversos segmentos (criança, adolescente, mulher, idoso, indígena, pessoa com deficiência, dentre outros).

### 4. DOS OBJETIVOS

São objetivos da realização de projetos de extensão:

- Possibilitar a participação dos acadêmicos de graduação, nos projetos de extensão na condição de bolsistas ou voluntários, contribuindo para a formação acadêmica e atitude cidadã.
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios na integração dialógica entre comunidade e Instituição.



- Fomentar a realização de projetos de extensão que atendam às demandas da sociedade.
- Desenvolver o exercício da cidadania e a participação crítica.
- Contribuir para o desenvolvimento de um processo pedagógico de aprendizagem participativa, possibilitando à comunidade acadêmica o contato com a realidade social.
- Construir práticas de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- Gerar produção de conhecimento relevante para as áreas envolvidas.
- Promover a interdisciplinaridade e interprofissionalidade entre os cursos, bem como estabelecer parcerias com a comunidade externa.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Todos os docentes da Universidade Católica Dom Bosco poderão enviar propostas de projetos de extensão.
- 5.2. Entregar o “Formulário de Proposta de Projeto de Extensão – 2017” no prazo estabelecido no item 1.1 deste Edital, contendo todas as assinaturas dos responsáveis.
- 5.3. A carga horária do projeto deve ser distribuída entre docente coordenador e docente(s) participante(s), sendo que estas informações devem constar no projeto apresentado;
- 5.4. O coordenador do projeto não pode ter mais do que 60% da carga horária total do projeto;
- 5.5. Os docentes participantes não podem ter menos que 02 (duas) horas/aula em cada projeto;
- 5.6. A carga horária dos docentes nos projetos deve ser, obrigatoriamente, múltipla de 2 (dois);
- 5.7. Os projetos deverão ter 2 (dois) ou mais docentes envolvidos;

## **6. DO DOCENTE PROPONENTE**

- 6.1. A coordenação do projeto deverá estar a cargo de um docente, pertencente ao quadro efetivo da UCDB, e deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado, bem como toda a equipe executora.
- 6.2. O docente poderá coordenar somente um projeto, não estando impedido de participar de outros projetos como membro da equipe.
- 6.3. O docente não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas/aula semanais em projetos de extensão, no caso de desenvolver mais de um projeto.

## **7. DOS DISCENTES**

- 7.1. Poderá atuar como extensionista o discente que atender os seguintes critérios:
  - 7.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso superior na UCDB;



7.1.2. Não possuir mais de duas dependências;

7.1.3. Ter disponibilidade de carga-horária semanal prevista para o desenvolvimento das atividades do projeto;

7.1.4. Caso seja selecionado como extensionista bolsista, não receber outro tipo de auxílio estudantil (FIES, PROUNI, Bolsa Estágio dentro da UCDB ou outras bolsas vinculadas à mensalidade).

7.1.5. Seguir o Plano de Trabalho previsto no projeto de extensão.

## 8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETOS DE EXTENSÃO

8.1. A avaliação e seleção do projetos de extensão proposto será realizada pelo Comitê de Extensão e Comissão Ad Hoc, seguindo os critérios estabelecidos no item 9 deste edital.

8.2. Poderão acontecer aprovações com ressalvas, em que o Comitê de Extensão solicitará adequações ao proponente do projeto.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação será realizada considerando itens apresentados abaixo:

Quesito	Item	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
A. Natureza acadêmica	A.1. Os projetos apresentados devem obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica.	0	10	0,04
	A.2. Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;	0	10	0,04
	A.3. Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;	0	10	0,04
	A.4. Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;	0	10	0,04
	A.5. Integração com o ensino de graduação.	0	10	0,04
B. Relação com a sociedade	B.1. Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;	0	10	0,02



	B.2. Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular;	0	10	0,02
	B.3. Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local e regional.	0	10	0,02
	B.4. Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.	0	10	0,02
C. Parecerias e Financiamentos.	C.1. Captação de Recursos por meio de aproximação com instituições parceiras (públicas e privadas)	0	10	0,07
	C.2. Declaração do município, órgão, comunidade atendida ou empresas parceiras.	0	10	0,07
D. Caracterização e justificativa da proposta	D.1. Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;	0	10	0,05
E. Clareza de objetivos e metas	E.1. Clareza e precisão dos objetivos definidos;	0	10	0,05
F. Adequação e qualidade da metodologia	F.1. Explicitação dos procedimentos metodológicos;	0	10	0,05
	F.2. Plano de trabalho de docentes e discentes	0	10	0,1
G. Caracterização do público alvo	G.1. Descrever o público-alvo e dimensionar o número estimado de pessoas beneficiadas;	0	10	0,05
H. Viabilidade do cronograma de execução	H.1. Apresentação do Cronograma de execução e do Plano de Trabalho;	0	10	0,09
I. Acompanhamento e avaliação	I.1. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;	0	10	0,02
	I.2. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos discentes;	0	10	0,02
J. Qualificação da equipe executora	J.1. Maior titulação de membro da equipe - Strictu Sensu	0	10	0,03
	J.2. Maior titulação de membro da equipe - Lato Sensu	0	10	0,02
	J.3. Experiência dos membros da equipe na Extensão (Currículo Lattes)	0	10	0,05
K. Adequação da infraestrutura/orçamento	K.1. Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta e orçamento adequado (A proposta deverá apresentar o princípio da economicidade e o custo/benefício de acordo com as ações previstas);	0	10	0,05

## 10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Obrigatoriamente os docentes e discentes dos projetos aprovados assinarão um Termo de Compromisso.

10.2. Compete ao docente coordenador:

10.2.1. Administrar, coordenar e orientar a equipe de trabalho e comunicar ao Comitê de Extensão, por escrito, qualquer alteração relativa à composição da equipe e a carga horária, acompanhada da devida justificativa.



- 10.2.2. Selecionar junto com os demais docentes o(s) discente(s) que atuará(ão) no projeto.
  - 10.2.3. Encaminhar ao Setor de Programas e Projetos de Extensão o pedido de desligamento e substituição de discentes bolsistas e voluntários, caso estes não cumpram as obrigações estabelecidas no plano de trabalho especificado no projeto.
  - 10.2.4. Informar o local e horário de funcionamento do projeto e enviar ao Setor de Programas e Projetos de Extensão periodicamente, de modo a possibilitar a organização de um calendário de visitas e divulgação pela assessoria de imprensa da UCDB.
  - 10.2.5. Elaborar, juntamente com a equipe do projeto, relatórios técnicos, parciais, finais e/ou extraordinários, a serem entregues e apresentados em datas definidas pelo Comitê de Extensão e/ou PROEX.
  - 10.2.6. Elaborar, com a participação dos docentes colaboradores o planejamento das ações previstas no projeto.
  - 10.2.7. Informar ao Setor de Programas e Projetos de Extensão, no final de cada semestre a carga horária dos discentes bolsistas e voluntários para a confecção de certificados, responsabilizando-se por essas informações;
  - 10.2.8. Apresentar planos de trabalho para todos os membros da equipe do projeto no início de cada semestre.
- 10.3. Compete ao docente coordenador e docente participante:
- 10.3.1. Conhecer e cumprir as normas para o desenvolvimento das ações de extensão da UCDB;
  - 10.3.2. Cumprir o número de horas atribuídas de acordo com a proposta aprovada pelo Comitê de Extensão e PROEX;
  - 10.3.3. Participar ativamente da programação e encaminhar/apresentar trabalhos nos eventos científicos da extensão;
  - 10.3.4. Orientar e acompanhar o acadêmico extensionista no desenvolvimento de suas ações dentro do projeto, capacitando-o na compreensão da Extensão Universitária.
  - 10.3.5. Participar de reuniões, capacitações, entre outras atividades promovidas pela PROEX e pelo Setor de Programas e Projetos de Extensão;
  - 10.3.6. Os docentes participantes deverão apoiar/elaborar planos, relatórios técnicos, parciais, finais e/ou extraordinários, a serem entregues em datas definidas pelo Comitê de Extensão e/ou PROEX.
  - 10.3.7. Produzir conhecimento científico, em conjunto com os discentes extensionistas, versando sobre experiências e resultados de projetos, conceitos, metodologias, métodos e técnicas relacionados a avaliação, gestão e processo de aprendizagem na extensão;
  - 10.3.8. Assinar, em conjunto com os(as) demais docentes pertencentes ao projeto, a proposta e os relatórios parcial, final e extraordinário.
- 10.4. Compete ao discente:
- 10.4.1. Cumprir o número de horas atribuídas no Plano de Trabalho de acordo com a proposta aprovada pelo Comitê de Extensão e PROEX;



- 10.4.2. Participar das capacitações, reuniões, seminários, oficinas, encontros e outras atividades correlatas, sejam de iniciativas da PROEX, do Setor de Programas e Projetos de Extensão ou do(s) professor(es) do Projeto no qual está vinculado.
- 10.4.3. Divulgar o projeto em publicações e em apresentação de trabalhos;
- 10.4.4. Informar os resultados do projeto com o docente ou coordenador;
- 10.4.5. Justificar, por escrito, eventual ausência às reuniões, eventual falta ou atraso no projeto;
- 10.4.6. Comunicar imediatamente, ao Coordenador, em caso de afastamento do projeto, justificando seu desligamento;
- 10.4.7. Apresentar Plano de Trabalho e Relatório das atividades executadas nos prazos determinados.

## 11. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO

- 11.1. Os interessados deverão preencher formulário de proposta e entregar uma cópia impressa e assinada por todos os membros do **projeto no Setor de Programas e Projetos de Extensão**, bem como enviar via correio eletrônico ([projetoscomunitarios@ucdb.br](mailto:projetoscomunitarios@ucdb.br)) até a data prevista neste Edital.

## 12. DO CALENDÁRIO

- 12.1. Inscrição no processo de seleção: **05 a 29 de maio** de 2017.
- 12.2. O resultado será divulgado em 09/06/2017.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Todo docente que concorrer ao Edital poderá apresentar recurso fundamentado, impreterivelmente, até 02 (dois) dias úteis após o resultado da seleção. O julgamento do recurso será realizado nas seguintes instâncias:
  - 13.1.1. Em 1ª instância pelo Comitê de Extensão.
  - 13.1.2. Em 2ª instância pela Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários.

## 14. DA DESISTÊNCIA

- 14.1. A desistência do coordenador ou do(s) docente(s) na execução do projeto de extensão, dar-se-á mediante comunicação por escrito ao Comitê de Extensão.
- 14.2. O projeto que tiver coordenador e/ou docente(s) desistente(s) poderá ter a carga horária deste(s) suprimida do total de horas do projeto de extensão, conforme apreciação do Comitê de Extensão.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

Campo Grande, 05 de maio de 2017.

**Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida**  
Pró- Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários  
Universidade Católica Dom Bosco- UCDB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO – 2017/2018**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título:

Área temática principal: **Direitos Humanos e Justiça**

Coordenador:

Início Previsto:

Término Previsto:

Possui Recurso Financeiro:

Órgão Financeiro:

**2 - EQUIPE DE EXECUÇÃO**

**2.1 - COORDENADOR:**

Nome completo:		RF:	
CPF		RG / Órgão Emissor	
Curso(s):			
Titulação: Nº Conselho de Classe:		E-mail	
Tel celular:		CH semanal:	
Dia e horário no projeto			
Link do Currículo Lattes			



## 2.2 - INTEGRANTES DA EQUIPE

Copiar e colar quantos forem necessários

Nome completo:				RF:			
CPF		RG / Órgão Emissor					
Curso(s):		Ramal UCDB:					
Titulação: Nº Conselho de Classe:		E-mail					
End. residencial	Rua/Av:		Nº				
Bairro:		CEP:		Cidade:		Estado	
Tel residencial:		Tel celular		CH semanal:			
Função no projeto		Dia e horário no projeto					
Link do Currículo Lattes							

## 3 – DETALHES DA PROPOSTA

Carga Horária Total:

A ação é curricular (envolve disciplinas diretamente para a execução)? Se sim, cite e explique a relação de cada disciplina envolvida.

Tem limite de vagas para acadêmicos extensionistas? ( ) não ( ) sim . Quantos?

Bolsistas: \_\_\_\_\_ Voluntários: \_\_\_\_\_

Local de Realização (setor, área, curso):

Rua/Av:

Bairro

Cidade

CEP:

Telefone:

Período de Realização:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 3.1 - DIAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Segunda-feira, das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Quinta-feira, das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Terça-feira, das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Sexta-feira, das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_



Quarta-feira, das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_      Sábado, das \_\_\_\_ h \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_

### 3.2 - PÚBLICO-ALVO

Nº Estimado de Público:

Discriminar Público-Alvo:

Tem Inscrição? ( ) não ( ) sim

### 3.3 - PARCERIAS:

**Interna** (Liste)

**Externas** (Liste)

Enviar em anexo às comprovações das parcerias:

### 3.4 – CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

Área de Conhecimento:

Área Temática Principal:

### 3.5 – DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Resumo da Proposta (250 a 500 palavras):

Palavras-Chave:

#### **3.5.1 – Justificativa (Informações relevantes para avaliação da proposta)**

#### **3.5.2 – Fundamentação Teórica**

#### **3.5.3 - Objetivos**

Objetivo geral

Objetivos específicos

#### **3.5.4 – Metodologia e Avaliação**

Pelo Público

Pela Equipe

#### **3.5.5 - Relação Ensino, Pesquisa e Extensão (descrever as ações)**



#### 4 - DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Meios previstos para divulgação do projeto:

#### 5 - PRODUTOS ACADÊMICOS

Gera Produtos: sim ( ) não ( )

Produtos:

Descrição/Tiragem:

#### 6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2017 B	2018 A	2018 B

#### 7 - DESPESAS

Discriminar detalhadamente as despesas previstas para a execução do projeto.

##### 7.2 - MATERIAL DE CONSUMO

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total (RS)

##### 7.3 - MATERIAL PERMANENTE

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total (RS)

##### 7.4 - OUTRAS DESPESAS

##### 7.5 - ORÇAMENTO CONSOLIDADO:

Valor total da proposta:

#### 8 - PLANO DE TRABALHO

##### 8.1 – PROFESSORES e ACADÊMICOS:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

**Descrever as atribuições/funções de cada professor e acadêmico participantes do projeto:**

**OBS: As propostas deverão necessariamente apresentar projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais, e envolver os estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição.**

**9 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:** (coordenador (a) e demais membros do projeto):

\_\_\_\_\_  
(Nome completo – Função – RF)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo – Função – RF)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo – Função – RF)

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

## **10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **11 - ANEXOS**

Declarações dos parceiros (internos e externos) especificando a contrapartida de cada um para a execução do projeto de extensão.